



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de 2 (duas) inscrições no “XIV Fórum de Lisboa”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no “XIV Fórum de Lisboa, com o tema “Nova ordem internacional, tecnologia e soberania: desafios democráticos, econômicos e sociais”, que será realizado nos dias 01 a 03 de junho de 2026, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)	Universidade de Lisboa	inscrição/ participante/ unidade	02	1.346,40 R\$	2.692,80 R\$

1.2. A modalidade da ação de capacitação envolverá a participação de 1 (um) Membro: **Diogo Novaes Fortes**, Procurador de Contas, Matrícula: 880043-1 e 1 (uma) servidora: **Nathana Machado Sales**, Assessora Técnica de Procurador, Matrícula: 88001444, no formato presencial.

1.3. Data e Local da prestação dos serviços: de **01 a 03 de junho**, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) Portugal.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2692,80 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Promovido pelo IDP, pelo **Lisbon Public Law (LPL)** e pela **FGV Justiça**, o evento consolida-se como um dos mais relevantes fóruns internacionais dedicados à análise dos grandes desafios institucionais contemporâneos. Nesta edição, o tema central “Nova ordem internacional, tecnologia e soberania: desafios democráticos, econômicos e sociais” orientará debates de alto nível sobre as transformações do cenário global, o impacto das novas tecnologias e os novos contornos da democracia, da economia e da organização social dos Estados.

2.2. Ao longo de três dias de programação intensa, o Fórum oferecerá painéis estratégicos, conferências magnas e espaços qualificados de diálogo, proporcionando uma experiência única de atualização, networking institucional e construção de conhecimento aplicado.

2.3. O evento é direcionado a profissionais que atuam na formulação de políticas públicas, no sistema de justiça, na academia, no setor privado e em organizações internacionais, interessados em compreender e antecipar os rumos do direito e da governança global.

2.4. Nesse prisma, faz-se necessário a contratação em tela, considerando que o evento enfoca a gestão pública por meio de ferramentas jurídicas, econômicas e sociológicas, de análise e combate dos riscos de corrupção, com ênfase nas experiências, portuguesa e brasileira, além de toda a concepção teórica que orbita o tema, relacionados com o dia a dia da política pública.

### **3. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES**

3.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já era previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

4.1. Do Conteúdo Programático do Fórum: encontra-se em anexo.

4.2. Da Entidade Promotora:

4.2.1. Promovido pelo **IDP**, pelo **Lisbon Public Law (LPL)** e pela **FGV Justiça**;

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

5.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de duas inscrições no **“XIV Fórum de Lisboa”**. Tal serviço, por sua vez, não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Data e Local da prestação dos serviços: **1, 2 e 3 de junho de 2026**, na **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)**

6.1.1. O Cronograma e a rotinas a serem cumpridas: encontra-se em anexo.

6.1.2. Materiais a serem disponibilizados: Material de apoio ao Fórum e Certificado Oficial.

6.2. Condições Gerais Do Programa:

6.3. Inscrição:

6.3.1. Todos os clientes terão que realizar uma inscrição seguida do pagamento do valor total do Fórum.

6.3.2. Qualquer inscrição no congresso deverá ser corretamente preenchida e enviada através da página web do Fórum (<https://www.sympla.com.br/>), na qual estão presentes estas condições gerais.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **8. PAGAMENTO**

8.1. Preço

8.1.1. O valor da Inscrição Individual no **“XIV Fórum de Lisboa”** é de 1.346,40 R\$, (Mil trezentos e quarenta

e seis reais e quarenta centavos) incluindo Serviço de material de apoio ao fórum e Certificado Oficial, valores disponíveis no site oficial do evento <https://www.sympla.com.br/evento/xiv-forum-de-lisboa/>, valor este único e igualitário para todos os participantes.

8.1.2. O sistema Sympla atua como intermediador entre o IDP e os interessados, sendo a plataforma oficial e exclusiva utilizada para a gestão e comercialização das inscrições do evento, não havendo disponibilização de meio alternativo para contratação direta junto ao organizador, razão pela qual a formalização da inscrição se dá necessariamente por seu intermédio.

## 8.2. Forma de Pagamento

8.2.1. Para realizar a inscrição deverá preencher o formulário de INSCRIÇÃO e realizar o pagamento correspondente.

8.2.2. O pagamento por boleto bancário não decorre de escolha da Administração, mas de imposição do próprio fornecedor/plataforma intermediadora (Sympla), sendo este o único meio disponibilizado para efetivação da inscrição no evento.

## 8.3. Condições de Pagamento

8.3.1. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/boleto ao correspondente ao valor de 2.692,80 R\$ (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

8.3.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização dos instrutores e a robustez do conteúdo programático estabelecido, conforme evidenciado anteriormente.

9.2. A singularidade do evento decorre de sua natureza internacional, da participação de autoridades e especialistas de renome, bem como da abordagem interdisciplinar voltada à análise de temas contemporâneos diretamente relacionados às atribuições institucionais do Ministério Público de Contas, não sendo possível a substituição por outro evento com o mesmo grau de especialização e enfoque.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo e na proposta apresentada pela Instituição promotora do fórum, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4. Responder direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da execução desta contratação.

10.5. A Nota Fiscal/Fatura/boleto deverá ser emitida e encaminhada para o Ministério Público de Contas do Estado Roraima.

10.6. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a má execução do serviço.

11.2. Providenciar a publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Estado.

11.3. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpra as formalidades e exigências previstas.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.032.002.2422.9900;

- Natureza da Despesa: 33.90.39;

- Fonte: 1.500.0000;

- Modalidade do empenho: Ordinário.

## 13. RESPONSÁVEIS

Elaboração	Elaboração	Aprovação
MARIA CAROLINA VELLUDO Equipe de Planejamento	MAIARA ANTONIA AMORIM Equipe de Planejamento	HILZA MARIA DA FONSECA Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Velludo, Chefe de Gabinete de Procurador**, em 04/05/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Antonia Amorim, Assessor Administrativo**, em 04/05/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 04/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0079226** e o código CRC **2FD66D45**.